



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2040/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), destinados a atender as despesas em parceria com a Associação de Crédito Popular – Banco do Povo _ no seguinte Projeto-Atividade: 02.09.01.22.122.0021.2202.3.3.90.41.01 – Contribuições.–R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º -Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação: 02.02.03.04.271.0492.2032.3.1.9.0.13.02- Obrigações Patronais os Agentes Políticos – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 08 de maio de 2002 .

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal